

7 - DESTAQUES

Colocamos abaixo a tabela com o plano de amortização vigente e o valor atual utilizado para composição do resultado demonstrado na próxima página.

Valor Atual das Contribuições Especiais Futuras	264.021.924,73
Folha Salarial Mensal na Data da Avaliação (Base de Cálculo)	8.248.757,91
Pagamentos das Contribuições	Antecipado
Taxa anual de desconto (conjugação entre a taxa de juros atuarial e a de crescimento salarial)	4,95%

Tempo após Base	Alíquotas Vigentes	Base de Cálculo	Contribuições Anuais	Valor Atual
0	7,65%	107.233.852,83	8.200.290,31	8.200.290,31
1	8,27%	108.306.191,36	8.961.491,79	8.538.820,19
2	8,90%	109.389.253,27	9.737.097,28	8.840.251,55
3	9,53%	110.483.145,80	10.527.318,72	9.106.897,38
4	10,16%	111.587.977,26	11.332.370,88	9.340.949,15
5	10,78%	112.703.857,04	12.152.471,36	9.544.482,62
6	11,41%	113.830.895,61	12.987.840,60	9.719.463,49
7	12,04%	114.969.204,56	13.838.701,99	9.867.752,69
8	12,66%	116.118.896,61	14.705.281,82	9.991.111,57
9	13,29%	117.280.085,57	15.587.809,37	10.091.206,65
10	13,92%	118.452.886,43	16.486.516,95	10.169.614,36
11	14,55%	119.637.415,29	17.401.639,90	10.227.825,39
12	15,17%	120.833.789,45	18.333.416,65	10.267.248,97
13	15,80%	122.042.127,34	19.282.088,78	10.289.216,85
14	16,43%	123.262.548,61	20.247.901,01	10.294.987,13
15	17,05%	124.495.174,10	21.231.101,27	10.286.747,96
16	17,68%	125.740.125,84	22.231.940,75	10.262.620,98
17	18,31%	126.997.527,10	23.250.673,91	10.226.664,67
18	18,94%	128.267.502,37	24.287.558,53	10.178.877,50
19	19,56%	129.550.177,39	25.342.855,79	10.120.200,97
20	20,19%	130.845.679,17	26.416.830,23	10.051.522,44
21	20,82%	132.154.135,96	27.509.749,87	9.973.677,94
22	21,44%	133.475.677,32	28.621.886,23	9.887.454,70
23	22,07%	134.810.434,09	29.753.514,33	9.793.593,70
24	22,70%	136.158.538,43	30.904.912,81	9.692.791,99
25	23,32%	137.520.123,82	32.076.363,91	9.585.704,99
26	23,95%	138.895.325,06	33.268.153,54	9.472.948,61
27	0,00%	140.284.278,31	0,00	0,00
28	0,00%	141.687.121,09	0,00	0,00
29	0,00%	143.103.992,30	0,00	0,00
30	0,00%	144.535.032,22	0,00	0,00
31	0,00%	145.980.382,55	0,00	0,00
32	0,00%	147.440.186,37	0,00	0,00
33	0,00%	148.914.588,24	0,00	0,00
34			0,00	0,00

O plano de amortização mostrado acima foi definido em avaliação atuarial anterior, que criou aportes anuais a serem aplicadas sobre a base de cálculo futura. Sua aplicação gera as contribuições demonstradas a serem realizadas no futuro. O valor atual deve ser abatido dos compromissos calculados na avaliação atual de maneira a formar o resultado. A taxa de juros atuarial (6,00% a.a.) é reduzida pela taxa de crescimento salarial (1,00% a.a.), pois a previsão de aumento real da base de cálculo supre parte da necessidade de contribuição quando aplicada a alíquota.

7 – RESULTADOS OBTIDOS

Colocamos abaixo a contabilização das Reservas Matemáticas.

1.0.0.0.0.00.00	ATIVO	152.158.401,28
1.1.1.1.1.06.01	Bancos Conta Movimento – RPPS (+)	84.927,89
1.1.4.0.0.00.00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (+)	0,00
1.2.1.1.1.01.71	Créditos a Longo Prazo (+) (parcelamento)	19.179.900,32
1.2.2.3.0.00.00	Investimentos do RPPS de Longo Prazo (+)	129.937.007,31
1.1.2.1.1.71.00	Créditos a Curto Prazo (+) (parcelamento)	2.956.565,76
1.2.3.0.0.00.00	Imobilizado (+)	0,00
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO	170.530.405,64
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	168.990.705,80
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário (+)	201.572.426,17
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-1.636.724,47
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-36.084,93
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-30.908.910,97
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	265.561.624,57
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário (+)	433.710.788,40
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-109.667.930,06
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-45.257.174,21
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-13.224.059,56
2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (-)	0,00
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-264.021.924,73
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos do Plano de Amortização (-)	-264.021.924,73
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.98	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano (+)	0,00
DEFICIT		-18.372.004,35

Obs.: o déficit demonstrado acima considera que o plano de amortização está, e continuará sendo cumprido. Teoricamente, como o valor atual do plano de amortização foi definido em avaliação anterior para gerar um equilíbrio, o valor deficitário demonstra que a evolução do plano no período desde aquela avaliação gerou uma nova falta na relação ativo-passivo.

7 - RESULTADOS OBTIDOS

Colocamos abaixo a contabilização das Reservas Matemáticas para onze meses seguintes. Note que o décimo segundo mês será substituído pela próxima avaliação atuarial, servindo apenas de base de cálculo para a estimativa das reservas mensais. Efetuamos uma avaliação atuarial projetada para 12 meses para efetuar uma interpolação linear, conforme fórmula abaixo, de modo a permitir a contabilização mensal. "V" é o valor a ser trabalhado e "k" é o mês (zero é a avaliação atual e 12 a avaliação projetada).

$$V_k = V_0 + \frac{V_{12} - V_0}{12} * k$$

k	VASF	VABF - Concedidos	VACF - Aposentados	VACF - Pensionistas	PMBC	VABF - a Conceder	VACF - Emte	VACF - Segurados	PMBAC	VAComp - a Receber	VAComp - a Pagar	VAmortização	Resultado Atuarial
0	980.283.089,35	20.157,226,17	1.636.722,47	36.084,93	89.899.066,77	433.170.788,40	89.667.930,06	45.237.174,21	261.041.092,19	62.218.723,14	18.085.754,61	264.021.924,73	770.530.405,64
1	972.034.809,62	20.124,909,16	1.637.034,82	33.071,83	89.576.796,48	435.170.105,40	88.991.028,90	45.415.055,74	262.994.768,02	62.498.385,96	18.217.585,03	263.318.567,21	771.814.445,11
2	964.766.529,98	20.092.139,15	1.637.745,18	30.070,78	89.253.976,20	437.209.422,39	88.311.127,73	45.568.937,27	264.947.243,25	62.778.046,78	18.389.415,46	263.655.209,68	773.036.492,58
3	956.508.250,35	20.059.875,14	1.637.655,53	27.063,70	88.931.155,91	439.708.739,39	87.637.226,57	45.724.818,79	266.900.318,48	63.057.707,60	18.541.245,88	263.971.183,26	774.289.516,06
4	947.249.970,72	20.027.035,13	1.637.965,88	24.056,62	88.608.315,63	441.708.036,38	86.960.725,41	45.880.700,32	268.853.868,94	63.617.029,23	18.691.076,31	264.288.494,63	775.482.579,55
5	938.091.691,08	19.994.841,12	1.638.276,24	21.049,54	88.285.515,34	443.707.373,38	86.285.424,24	46.036.581,85	270.805.868,94	63.617.029,23	18.844.906,73	264.605.137,10	776.795.623,03
6	930.133.411,45	19.961.324,11	1.638.586,59	18.041,47	87.962.693,06	445.706.690,37	85.606.523,08	46.302.463,38	272.758.644,17	63.896.690,25	18.996.737,16	264.921.779,58	778.048.666,19
7	922.475.111,82	19.928.807,10	1.638.896,94	15.035,39	87.639.874,77	447.706.007,37	84.929.621,92	46.504.226,44	274.711.419,41	64.176.350,87	19.148.567,58	265.238.622,05	779.301.709,97
8	914.216.852,18	19.896.290,09	1.639.207,30	12.028,31	87.317.054,48	449.705.324,37	84.252.720,75	46.660.071,96	276.664.194,64	64.450.011,69	19.300.988,00	265.551.064,53	780.594.753,46
9	905.958.572,55	19.864.773,08	1.639.517,65	9.021,23	86.994.234,20	451.706.641,36	83.575.819,59	46.815.589,49	278.616.069,87	64.735.672,51	19.452.228,43	265.871.707,00	781.907.796,93
10	897.700.292,92	19.831.276,07	1.639.828,00	6.014,16	86.671.413,91	453.705.958,36	82.898.018,43	46.971.187,02	280.569.745,10	65.015.333,32	19.604.058,85	266.188.349,48	783.250.840,40
11	889.442.017,28	19.791.739,06	1.640.138,36	3.007,08	86.348.593,63	455.705.275,35	82.272.017,26	47.127.752,55	282.522.520,53	65.294.994,14	19.755.889,28	266.504.991,95	784.597.883,88
12	881.183.733,65	19.766.232,05	1.640.448,71	0,00	86.025.773,34	457.702.592,33	81.545.116,10	47.273.521,55	284.475.295,56	65.574.654,06	19.907.719,70	266.821.163,42	785.950.937,36

Os números acima foram fornecidos em planilha para que possam ser manipulados pela Contabilidade.

VASF	Valor Atual dos Salários Futuros	VACF - Emte	Valor Atual das Contribuições Futuras do Emte (Benefícios a Conceder)
VABF - Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	VACF - Segurados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder)
VACF - Aposentados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados (Benefícios Concedidos)	PMBAC	Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
VACF - Pensionistas	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas (Benefícios Concedidos)	VAComp - a Receber	Valor Atual da Compensação Financeira a Receber
PMBC	Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	VAComp - a Pagar	Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar
VABF - a Conceder	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	VAmortização	Valor Atual das Contribuições Futuras do Plano de Amortização

8 – DESTAQUES

Características do Plano (pág. 2)

A “Reforma Previdenciária”, no que diz respeito à inclusão de tempo de contribuição, prazo mínimo de permanência no funcionalismo e de permanência no cargo, traz um fôlego a todo e qualquer Plano, pois permite um maior prazo de capitalização antes de, efetivamente, começar o pagamento de benefícios.

Base Atuarial (pág. 4)

O Atuário, ao fixar a base atuarial, tanto o método atuarial de Custo, quanto às hipóteses atuariais, tem o objetivo de manter o *Custo Mensal* do Plano, quando se compara este à folha remuneratória envolvida, com pouca variação.

É claro que isto depende de uma série de fatores que, individualmente, produzem um impacto sobre o *Custo Mensal* de maneiras bem diferentes entre si, mas, quando combinados, é que nos informarão o comportamento real do *Custo Mensal*.

Quaisquer desvios detectados na reavaliação atuarial seguinte devem ser analisados, de forma a sabermos se tal desvio é significativo e qual foi o impacto produzido por ele sobre o Custo do Plano.

Distribuições da Massa de Servidores (pág. 15)

Estas informações nos ajudam a entender qual deverá ser o provável comportamento do Custo ao longo dos anos. Devemos ter em mente que as variáveis que impactam significativamente sobre o *Custo Mensal* são: a idade, a remuneração e o tempo de contribuição.

- **Distribuição por Faixa Remuneratória (pág. 15)**

Neste caso, podemos ver que a maioria dos servidores (70,7%) está na faixa de até 3 Salários Mínimos, e que estes possuem uma idade média de 45,4 anos. Como a média da idade de aposentadoria é de 63,2 anos, temos um prazo de capitalização, em média, de 17,8 anos, que impacta no Custo de forma a mantê-lo em níveis mais altos.

- **Distribuição por Faixa Etária (pág. 16)**

Neste caso, vemos que 60,7% dos servidores têm entre 30 e 50 anos de idade (média de 41,9 anos). Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto seria de “empurrar” o Custo para baixo.

- **Distribuição por Tempo de Contribuição (pág. 17)**

Neste caso, vemos que 96,1% dos servidores têm até 8 anos de Contribuição, com uma média de 0,5 ano. Portanto, temos a maioria dos Servidores distantes da aposentadoria, impactando de forma a reduzir o Custo. A alta idade média do grupo inverte a tendência.

8 – DESTAQUES

- **Alterações no arquivo de dados**

A responsabilidade pela base de dados é do RPPS e do Município. Realizamos testes de consistências, mas não garantimos que todos os erros foram detectados devido a suas características. A falta de dados ou a sua inconsistência não impede a realização da avaliação atuarial, pois são realizadas correções por estimativas. Tanto as inconsistências quanto as correções, se observadas, constam do DRAA enviado ao Ministério.

- **Distribuição Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria (pág. 20)**

Estas informações nos indicam como está distribuída a Responsabilidade Atuarial do Plano. O fato de a maioria (77,8%) estar a um prazo distante da aposentadoria, acima de 10 anos, impacta sobre o Custo de forma a diminuí-lo. Note que 2,0% dos Servidores (70 do total de 3.576) são responsáveis por 8,8% da Responsabilidade Atuarial dos Benefícios a Conceder (R\$ 24.454.503,19 do total de R\$ 278.785.684,13) e poderão se aposentar no período de doze meses a partir deste estudo.

Tais valores já estão embutidos no valor apresentado a título de Custo Mensal do Plano (veja página 23 e 24). O valor do patrimônio (R\$ 152.158.401,28) é considerado no cálculo do Custo Mensal e auxilia para o custo ser menor, pois diminui o valor da Responsabilidade Atuarial.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (R\$ 199.899.616,77) também contribui para a formação do percentual do Custo Especial (página 23), pois, somada à Reserva de Benefícios a Conceder, forma o compromisso do Plano. Do valor apresentado foi descontado o valor atual da compensação previdenciária.

Resultados Obtidos (págs. 23 e 24)

Os resultados obtidos indicam um *Custo Mensal* equivalente a 29,60%, incluindo os gastos administrativos, da respectiva Folha de Remuneração (R\$ 8.248.757,91) dos Servidores em atividade.

8 – DESTAQUES

Compensação Previdenciária (págs. 23 e 24)

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e a outra parcela relativa ao período de serviço sob o Regime de Previdência Municipal. Esta proporção, entre o tempo de contribuição para os outros Regimes e o tempo total de contribuição até a data de aposentadoria, é estimada para os Servidores Ativos considerando-se o tempo de contribuição efetivamente realizado, informado pelo Município.

A informação sobre o tempo de contribuição provoca um impacto sobre o custo do plano de forma a diminuí-lo, pois a maioria dos servidores possui pouco tempo de contribuição a outros regimes de Previdência Social. Este fato eleva a idade média de aposentadoria do grupo, contribuindo, também, para que o custo apresentado a seguir seja menor, pois, quanto maior a idade de aposentadoria, menor será a expectativa de sobrevida do servidor enquanto aposentado, diminuindo a Responsabilidade Atuarial.

Em razão de a Compensação Previdenciária ser baseada na Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, na qual é apresentada a forma pela qual será feita tal compensação, reduzimos o valor da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, pois possuímos dados suficientes para calcular o tempo de contribuição ao Regime de Origem. Assim que o Instituto inicie o pagamento de novas aposentadorias e pensões, deverá entrar com o processo de Compensação Previdenciária.

Não houve redução da alíquota devido ao plano de amortização do déficit atuarial, planejado em escalonamento de alíquotas crescentes.

Contribuição dos Inativos

Os Servidores Ativos contribuem para o Instituto de Previdência. Os Servidores Inativos e Pensionistas, quando do recebimento de um Benefício do Plano Previdenciário, contribuirão com um percentual de 11%, de acordo com as regras das Emendas Constitucionais nº 41 e 47.

Observação: O percentual de contribuição determinado nesta avaliação atuarial e apresentado no Parecer (última página), somente é aplicado sobre a Folha de Remuneração dos Servidores Ativos. O percentual a ser pago pelos Servidores Inativos e Pensionistas é cobrado diretamente pelo Instituto, descontado na Folha de Benefícios.

8 – DESTAQUES

Prazo para Amortização do Custo Especial

De acordo com as Normas de Atuária, previstas na legislação específica, deve-se estabelecer um prazo, não superior a 35 anos, para amortizar as Reservas correspondentes a compromissos especiais.

Temos dois Compromissos Especiais a serem amortizados. Estes estão relacionados à:

- Reserva de Benefícios Concedidos;
- Reserva de Benefícios a Conceder.

Estes Compromissos Especiais são determinados considerando-se o valor existente a título de Patrimônio Líquido na data desta Avaliação.

Reserva de Benefícios Concedidos e Reserva de Benefícios a Conceder (Benefícios Expirados)

De maneira geral, a Reserva de Benefícios Concedidos deve, para manter o equilíbrio entre receitas (a prestação da amortização propriamente dita) e despesas (pagamento da Folha de Benefícios), ser amortizada em um prazo que, além de atender ao disposto nas Normas de Atuária, obrigatoriamente, deve ser suficiente para pagar a Folha de Benefícios em vigor. Caso isto não ocorra, ou seja, o valor da prestação que amortiza a Reserva de Benefícios Concedidos a descoberto seja menor do que a Folha de Benefícios implica a descapitalização do Patrimônio Líquido do Plano, uma vez que as contribuições vertidas mensalmente, pelos Servidores e pelo Município, estariam sendo usadas, em parte, para cobrir a diferença entre a Folha de Benefícios e o valor da prestação acima mencionada.

Isto posto, a Reserva de Benefícios Concedidos a Descoberto deve ser amortizada em um prazo que atenda fielmente ao exposto no parágrafo anterior. Portanto, no caso deste Instituto, este prazo é de 13,92 anos, na data desta avaliação, gerando um Custo Especial equivalente a 18,73% da Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade. Note que não há redução da alíquota quando consideramos a Compensação Previdenciária, pois a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas, somada a folha salarial dos servidores na iminência da aposentadoria, determina o custo.

Reserva de Benefícios a Conceder (Benefícios Não Expirados)

No caso da Reserva de Benefícios a Conceder, o Compromisso Especial deve ser determinado, considerando-se integralmente o valor do Patrimônio Líquido existente na data da avaliação e, também, deve ser amortizado em um prazo não superior à diferença existente entre a idade média do grupo de servidores em atividade e a idade média de aposentadoria destes mesmos servidores. Assim, quando das respectivas aposentadorias, o valor do Patrimônio Líquido deverá ser o suficiente para arcar com o pagamento de todos os benefícios existentes. Portanto, com base no exposto acima, concluímos que a Reserva de Benefícios a Conceder a Descoberto deverá ser amortizada em um prazo não superior a 17 anos, acarretando em um Custo Especial equivalente a 9,35% da Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade.

Portanto, o Custo Especial Total mensal é equivalente a 28,08% da Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade. Note que 18,73% são referentes às folhas dos inativos e dos iminentes.

8 – DESTAQUES

Escalonamento para Amortização do Custo Especial

Apesar do que colocamos na página anterior, sobre amortizar o Custo Especial em um prazo menor, a alíquota calculada é muito alta e inviabilizaria a manutenção do Regime Próprio, pois o Município teria dificuldades em manter suas contribuições no nível apresentado.

Como a folha de benefícios já representa 16,79% da folha de servidores em atividade, base para definição de todos os percentuais apresentados neste relatório, temos que a administração do fundo estará alocando os recursos das futuras aposentadorias para pagar a folha de pagamentos dos atuais benefícios, pois a alíquota do Custo Especial é menor. Por isso recomendamos que o Município repasse o maior volume de recursos possível para o Regime Próprio e que os recursos sejam aplicados de forma que a rentabilidade seja significativamente superior à hipótese formulada (6,00% a.a. mais a inflação, medida pelo índice previsto na Política de Investimentos) para cobrir parte do déficit demonstrado.

O escalonamento realizado, apresentado a seguir, deve ser rigorosamente aplicado para que o Custo Especial seja amortizado. As hipóteses são as mesmas da avaliação atuarial, inclusive utilizando o crescimento da folha de pagamentos dos servidores em atividade.

A comprovação de que as alíquotas sugeridas são suficientes para amortizar o Custo Especial se dá pelo processo de se atualizar a dívida para o final do período, juntamente com as contribuições efetuadas no ano corrente, aplicando-se a hipótese de rentabilidade de 6% a.a., tornando o saldo decrescente até atingir a nulidade ao final do prazo estipulado de 27 anos, máximo previsto na legislação. Como prevemos um crescimento salarial de 1,00% a.a., a taxa conjugada efetiva é de 4,95% a.a. A taxa de juros atuarial (6,00% a.a.) é reduzida pela taxa de crescimento salarial (1,00% a.a.), pois a previsão de aumento real da base de cálculo supre parte da necessidade de contribuição quando aplicada a alíquota.

A dívida é caracterizada pelas reservas matemáticas a descoberto, descontadas ou acrescidas, da compensação financeira estimada, ou calculada, demonstrada nas páginas 23 e 24.

Devido à rentabilidade do plano e possíveis mudanças no cenário apresentado neste relatório, a alíquota poderá ser diferente no próximo estudo, porém, recomendamos que seja aplicada a tabela a seguir para que se tenha a garantia de que os benefícios futuros não tenham suas reservas financeiras prejudicadas.

A alíquota inicial proporciona que a alíquota total fique em patamar aceitável para a manutenção do Regime Próprio e foi definida em 7,65% sobre a folha salarial de Servidores em Atividade.

Nota-se a amortização do déficit em sua totalidade ao final do prazo de 27 anos. **Cabe ao Município demonstrar a capacidade orçamentária para cumprir o plano proposto ou implementar outra solução.**